

### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/041/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REF: "AQUISIÇÃO DE KITS EMERGENCIAIS COVID-19 (CESTAS BÁSICAS)."

O Prefeito Municipal de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a **AQUISIÇÃO DE KITS EMERGENCIAIS COVID-19 (CESTAS BÁSICAS)**, sob o critério de julgamento menor preço por item, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o contido neste edital e seus anexos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na Prefeitura Municipal de Jeceaba, no horário de 09 às 11:30 e 13:30 ás 17 horas e através do telefone (31) 3735-1275 (ramal 210).

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos:

- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) **Anexo II** Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV Modelo de Proposta;
- e) **Anexo V** Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI- Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;
- g) Anexo VII- Carta de Credenciamento.

A Pregoeira receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de **08:00 às 08:15 horas do dia 18 de novembro de 2020** e a Sessão de Disputa terá início no



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

mesmo dia, após o credenciamento, na Sala de Licitações situada no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba, na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n.º, Centro. Caso a sessão não seja finalizada, ela recomeçará no primeiro dia útil em que haja expediente, no mesmo horário e local.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente certame é AQUISIÇÃO DE KITS EMERGENCIAIS COVID-19 (CESTAS BÁSICAS), em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital denominado TERMO DE REFERÊNCIA.
- **1.2.** As licitantes deverão apresentar a proposta com preço unitário em Reais. No valor unitário deverá estar incluídas a carga tributária e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados da atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste edital e não apresentarem nenhum impedimento, para os itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às ME´s e EPP´s salvo na ocorrência das hipóteses do art. 49 da LC 123/06.
- 2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:
  - a) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- c) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os servidores do Município de Jeceaba;
- d) O objeto social que não seja compatível com o objeto desta licitação.
- **2.2.1.** Empresas reunidas em consórcio deverão atender ao que prescreve o artigo 33 da Lei 8.666/93.

#### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **3.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital, perante o Município de Jeceaba, qualquer pessoa que não se manifestar em conformidade com o estabelecido no art. 41 da Lei Federal 8.666/93;
  - **3.1.1.** As impugnações ao edital poderão ser efetuadas até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para abertura da licitação pelos licitantes e até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pessoa não participante da licitação.
  - **3.1.2.** Serão aceitas impugnações por e-mail devidamente assinados digitalmente desde que os originais sejam protocolados diretamente na Diretoria de Licitações até o prazo estabelecido no item 3.1.1.
  - **3.1.3.** Os envelopes de impugnação protocolados ou entregues em local e/ou horário diferente não serão objeto de análise.
- **3.2.** As impugnações deverão observar os seguintes requisitos:
  - a) digitados e devidamente fundamentados;
  - b) ser assinados por representante legal da empresa ou seu procurador;
  - c) ser protocolados junto à CPL do Município de Jeceaba, na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n, Centro, Jeceaba/MG.
- **3.3.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório e a proposta seja alterada, será designada nova data para a realização do certame.
- **3.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até no dia consignado no item 3.1, deste edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **3.5.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.
  - **4.1.1.** Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- **4.2.** Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
  - **I.** Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - II. Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Jeceaba;
  - **III.** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
  - IV. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Jeceaba;
  - V. Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - VI. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
  - VII. Não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- **4.3.** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.
- **4.5.** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- **4.7.** A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame.



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **4.8.** A observância das vedações é de responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, se sujeita às sanções cabíveis.
- **4.9.** É permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observado o que prescreve o artigo 33 da Lei 8.666/93.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) Carta de Credenciamento **ANEXO VII** e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação, conforme **ANEXO III**.
  - **b)** Tratando-se de representante legal, o instrumento de constituição da empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - c) Tratando-se de procurador, além dos documentos elencados na alínea "b", a procuração da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento que comprove os poderes do outorgante para a outorga.
- **5.2.** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.
- **5.3.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o enquadramento deverá ser comprovado por meio de Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial atualizada.
- **5.4.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, sem autorização da Pregoeira, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

#### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

- **6.1.** A licitante deverá apresentar em envelopes separados:
  - **I.** Proposta em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JECEABA – MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/041/2020
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PRECO



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

**II.** Documentos para habilitação, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JECEABA – MG PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/041/2020 LICITANTE:.....

**ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)** 

- **6.2.** A proposta deverá ser digitada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **6.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.
- **6.4.** A declaração prevista no item 5.1, alínea "a", é condição indispensável para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação e consequente participação no certame, devendo a Pregoeira devolve-los ao licitante e registrar o fato em ata, na hipótese de inabilitação.

#### 7. DA PROPOSTA

- **7.1.** A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com o Anexo IV deste Edital, deverá conter os seguintes elementos:
  - I. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
  - II. Número do processo licitatório e do Pregão;
  - III. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o Anexo I deste Edital;
  - **IV.** Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - **V.** Marca do produto;
  - **VI.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sendo considerado este o prazo no caso de inexistir a menção na proposta do licitante;



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **7.2.** A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador devidamente constituído, devendo ser apresentada em uma única via.
- **7.3.** Caso a proposta não esteja assinada e estando presente o representante legal ou procurador da licitante, será permitida a assinatura na mesma, validando-a.
- **7.4.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 7.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Anexo I deste Edital.

### 8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

**8.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certidão da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

#### II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n° - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **c)** Certidão de regularidade de situação com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- f) Certidão de Regularidade de débito para com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **a)** Certidão negativa de falência ou concordata ou certidão insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, eletronicamente nos termos do caput do art. 8° da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça na Comarca responsável do licitante.
- **b)** No caso de ME e EPP, balanço patrimonial ou demonstração de resultado do exercício, que comprove a receita bruta anual nos limites estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
  - **b.1.** No caso de ME e EPP que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura, desde que não tenha havido ainda, o encerramento do exercício fiscal estabelecido na forma da Lei.

### IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7o, da Constituição Federal, conforme **Anexo II** deste Edital;
- **b)** Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo III** deste Edital.

### 8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **8.2.1.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "d" do inciso I, "HABILITAÇÃO JURÍDICA" não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- **8.2.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **8.2.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **8.2.4.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

# 9. DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- **9.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).
- **9.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **9.3.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.4.** Caso a empresa licitante pretenda efetuar o fornecimento objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar, desde



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta da empresa, que também deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome desse estabelecimento.
- **9.5.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- **9.6**. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### 10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **10.1**. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- **10.2**. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e não serão admitidos novos participantes no certame.
- **10.3**. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificados os itens das propostas que:
  - a) Apresentarem quantidades divergentes do Anexo I;
  - b) Não contiverem o valor unitário do item;
- 10.4. Nos casos de divergência entre valores unitário e global, prevalecerá o preço unitário;
- **10.5**. Não será admitida proposta que possua valores unitários com mais de duas casas decimais, sendo desprezada a terceira para fins de julgamento;
- **10.6**. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;
- **10.7**. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - **b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);



### Estado de Minas Gerais

- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes:
- **10.8**. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
- **10.9**. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **10.10**. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 10.11. A aplicação do valor do lance incidirá sobre o preço unitário do item.
- **10.12**. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa desistir da formulação de lances.
- **10.13**. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- **10.14**. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- **10.15**. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- **10.16**. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- **10.17**. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- **10.18**. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos;
- b) verificação de informações por meio eletrônico.



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **10.19**. A verificação de informações será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **10.20**. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.
- **10.21**. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **10.22**. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **10.23.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **10.24.** Na hipótese da primeira colocada, caracterizada como microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Equipe de Pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- **10.25.** A não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### 11. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**11.1**. No final da sessão, o representante da licitante que desejar recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **11.2**. A ausência de manifestação do representante da licitante importará:
  - a) A decadência do direito de recurso;
  - b) A adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora;
  - c) O encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **11.3**. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- **11.4**. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora;
- **11.5**. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.6. Não será procedida a adjudicação do objeto e respectiva homologação, caso sejam registradas quaisquer das hipóteses do art. 49 da LC 123/06.

### 12. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **12.1**. A empresa vencedora deverá retirar a Nota de Empenho quando convocada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- **12.2.** O prazo da prestação de fornecimento desta licitação será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.
- **12.2.1.** Não serão considerados os produtos sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- 12.2.2. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente Ordem de Compra.
- **12.3.** A execução do objeto ocorrerá no local determinado pela Secretaria requisitante, constante na Ordem de Compra.
- **12.4.** A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o fornecimento solicitado pela ordem de compra em sua totalidade e sempre dentro do prazo estipulado no item 12.2, não sendo admitido o parcelamento da Ordem de Compra, sob pena das sanções legais cabíveis.
- **12.5.** O fornecimento prestado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, consequentemente, será chamado o segundo classificado.



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

12.6. Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples. A Declaração deverá ser emitida e assinada pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido as empresas do valor referente ao encargo legal. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Tesouraria Municipal no ato da liberação do pagamento da nota fiscal.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### 14.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- **14.1.2**. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do fornecimento e da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;
- **14.1.3.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;
- **14.1.4**. O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária.

### 15. SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

- **15.1.** As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão na nota de empenho, cujo anexo deverá conter os dados indicados no anexo IV.
- **15.2.** O prazo para a retirada da nota de empenho será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária, ocasião em que, se necessário, deverão ser: atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços FGTS.
- **15.3.** A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

#### 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02009001 082440608 2.151 3.3.90.30.00 Ficha 384.

### 17. DAS SANÇÕES

- **17.1.** A recusa injustificada em executar o fornecimento do presente pregão ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- **17.2.** O atraso injustificado da prestação do objeto licitado após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:
  - a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor do fornecimento o não entregue constante da Ordem de Compra; e
  - b) 1% (um por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do fornecimento não entregue constante da Ordem de Compra, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- **17.3.** As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do fornecimento não entregue constante da Ordem de Compra e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- **17.4.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto da nota de empenho), bem como o descumprimento de demais obrigações, o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
  - a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do produto constante da Ordem de Compra, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b", "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento prejudicando os interesses fundamentais do ajuste, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso de declaração de inidoneidade quando o prazo para a defesa será de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.

- **17.5.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **17.6.** O contratado deverá manter, durante todo o contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93), sob pena de se lhe aplicar, cumulativamente:
  - **a)** Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto constantes da Ordem de Compra, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93.
  - **b)** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

- **18.1**. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências ou impugnar este Edital;
- **18.2**. A petição, convenientemente fundamentada, será dirigida à autoridade subscritora deste instrumento, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas;
- **18.3**. Será indeferida de plano a petição infundada, que tenha por finalidade apenas procrastinar o certame;
- **18.4**. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1**. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **19.2**. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas, que serão assinadas pela Pregoeira e pelos representantes presentes;
- 19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;
- **19.4**. Os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos representantes presentes;
- 19.5. O resultado deste certame será divulgado via Internet no site www.jeceaba.mg.gov.br;
- **19.6**. Os demais atos atinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico acima referenciado;
- **19.7**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicatárias ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, pelo prazo de dez dias úteis, após a celebração do contrato;
- **19.8**. Expirado o prazo estabelecido no subitem anterior, o Setor de Compras dará a destinação que lhe convier aos documentos, sem qualquer indenização à licitante;
- **19.9**. A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Jeceaba e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- **19.10.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira;
- **19.11.** Não havendo possibilidade de pregoar todos os itens em um único dia, a sessão pública será encerrada e iniciada no mesmo horário e local, no dia útil seguinte;
- **19.12**. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

Jeceaba, 14 de agosto de 2020.

Fábio Vasconcelos Prefeito de Jeceaba



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Aquisição de kits emergenciais (cestas básicas) para enfrentamento aos efeitos da Pandemia de COVID-19.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os kits serão distribuídos pelas ações assistenciais para idosos, pessoas com deficiência e população em situação de rua no enfrentamento da Covid-19, criada pela Lei Estadual nº 23.632/2020, no âmbito da Assistência Social.

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇO

Item	Grupo de materiais	ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. KITS
1	Gêneros alimenticios e bebidas	Arroz agulhinha tipo 01 - 5kg - beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 05 kg	2	Pcte.	R\$ 15,64	R\$ 31,28	
2	Gêneros alimenticios e bebidas	Feijão carioca tipo 01 -  1 kg - limpo, primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitos, Embalagem primária plástica de 01 kg	3	Pcte.	R\$ 5, 36	R\$ 16,08	100



## Estado de Minas Gerais

3	Gêneros alimenticios e bebidas	Café em pó solúvel – 500g - Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho); aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.	2	Pcte.	R\$ 9,28	R\$ 18,56	
4	Gêneros alimenticios e bebidas	Óleo vegetal de soja – 900 ml - oléo de soja filtrado - vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans e sem colesterol, Embalagem em "pet" de 900 ml	3	Frasco	R\$ 4,71	R\$ 14,13	
5	Gêneros alimenticios e bebidas	Açúcar cristal – 5 kg - Cristal contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado.	1	Pcte.	R\$ 12,25	R\$ 12,25	
6	Gêneros alimenticios e bebidas	Farinha de trigo – 1 kg - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg	1	Kg	R\$ 3,17	R\$ 3,17	



## Estado de Minas Gerais

7	Gêneros alimenticios e bebidas	Farinha de mandioca –  1 kg - Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico transparente, atóxica e inviolável, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Peso líquido de 1 kg.	1	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4,00	
8	Gêneros alimenticios e bebidas	Macarrão parafuso ou concha – 500 g - parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	2	Pcte.	R\$ 3,49	R\$ 6,98	
9	Gêneros alimenticios e bebidas	Macarrão espaguete – 500 g - tipo espaguete; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, preparada com 3 vos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem aditivos.	2	Pcte.	R\$ 2,99	R\$ 5,98	
10	Gêneros alimenticios e bebidas	Leite em pó Integral - 400 gr - instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de	2	Pcte.	R\$ 9,57	R\$ 19,14	



## Estado de Minas Gerais

		preparo, rendimento, prazo de validade e					
		número de lote.					
11	Gêneros alimenticios e bebidas	Biscoito tipo maisena – 200 g - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	2	Pcte.	R\$ 1,85	R\$ 3,70	
12	Gêneros alimenticios e bebidas	Sal iodado – 1kg - fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	1	Kg	R\$ 2,08	R\$ 2,08	
13	Gêneros alimenticios e bebidas	Sardinha em óleo – 125 gr - Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestivel com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	1	Lata	R\$ 2,86	R\$ 2,86	
14	Gêneros alimenticios e bebidas	Fubá – 1 kg - Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação	1	Kg	R\$ 4,44	R\$ 4,44	



## Estado de Minas Gerais

İ	I	nutricional e sobre				1	
		glúten.					
15	Gêneros alimenticios e bebidas	Margarina - 500 gr - Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	1	Pote	R\$ 5,79	R\$ 5,79	
16	Gêneros alimenticios e bebidas	Achocolatado - 400 gr - alimento achocolatado em pó, rico em vitamina, fonte de cálcio, ferro e sais minerais.	1	Pote	R\$ 6,99	R\$ 6,62	
17	Gêneros alimenticios e bebidas	Extrato de tomate - 340 gr - massa de tomate tradicional, na base de tomate açúcar e sal, Embalagem plástica de 340g	2	Lata	R\$ 2,34	R\$ 4,68	
18	Materiais e equipamentos para limpeza	Esponja de aço - Esponja lã de aço - Pacote com 8 esponjas	2	Pcte.	R\$ 2,16	R\$ 4,32	
19	Artigos para toucador e higiene pessoal	Papel higiênico – pacote com 12 rolos - folha simples branca, 100% fibras virgens, hidrossolúveis, em rolos medindo 30 metros, de 120 mm por 35 mm.	1	Pcte.	R\$ 11,95	R\$ 11,95	
20	Artigos para toucador e higiene pessoal	Sabonete suave – 90 gr - Sabonete de glicerina para higiene pessoal (embalado individualmente), à base de vegetal, peso líquido 90g.	3	Un.	R\$ 1,02	R\$ 3,06	



## Estado de Minas Gerais

21	Materiais e equipamentos para limpeza	Água sanitária – 2 I - agua sanitária com cloro ativo - concentração concentração mínima 2,0% p/p e máxima de 2,5% p/p,uso geral, sem adição de corantes, fragrância ou quaisquer outras substancias, em embalagem de 2 litros, opacas, de plástico rígido e de dificil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo e que impeça vazamentos.	2	Frasco	R\$ 2,31	R\$ 4,62	
22	Materiais e equipamentos para limpeza	Detergente líquido - 500 ml - neutro p/ higienização de louças	3	Frasco	R\$ 1,54	R\$ 4,62	
23	Materiais e equipamentos para limpeza	Desinfetante - 500 ml - multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora.Indicado para sanitários em geral, fragrância floral (galão de 500 ml) A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	2	Frasco	R\$ 4,50	R\$ 9,00	
24	Artigos para toucador e higiene pessoal	Creme dental - 90 gr - com flúor, contendo de 1450 a 1500 PPM de flúor: De boa qualidade validade 03 anos.Tubo 90	2	Un.	R\$ 2,87	R\$ 5,74	



## Estado de Minas Gerais

		G. Embalado em caixa papel cartao plastificada na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote					
25	Materiais e equipamentos para limpeza	Sabão em barra glicerinado - pacote com 05 unidades - Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	2	Pacote	R\$ 5,26	R\$ 10,52	
26	Materiais e equipamentos para limpeza	Sabão em pó - pacote de 1 kg - Detergente em pó biodegradável para uso geral. Embalagem plastica ou caixa de papel de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega	1	kg	R\$ 5,77	R\$ 5,77	
27	Gêneros alimenticios e bebidas	Tempero de alho e sal pronta - 500 gr - com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote. Mínimo 400g.	1	Pote	R\$ 14,95	R\$ 14,95	



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

28	Materiais e equipamentos para limpeza	Esponja de espuma dupla face multi uso - pacote com 04 unidades - Esponja dupla face macia multiuso, que limpa superficie sem riscar, em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral e aderida a espuma de poliuretano com bactericida.  Dimensões aproximadas: 103x180mm. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	1	Pacote	R\$ 2,71	R\$ 2,71	
29	Artigos domésticos	Cobertor tipo manta fleece - tamanho casal - material 100 % sintético de microfibra com toque extra macio.	2	Un.	R\$ 30,50	R\$ 61,00	
		OTAL POR KIT			0,00 (trezentos		
	VA	LOR TOTAL	R\$ 30	).000,00 (	trinta mil reais	5)	

#### 4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU ENTREGA

Os kits deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Compra.

Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

#### 5 – PRAZO E VIGÊNCIA

A entrega será imediata e a vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

#### 6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O atendimento às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, agravada em decorrência do COVID-19, feito pelas equipes dos serviços sócio assistenciais do Município ou das OSCs



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

parceiras, deverá ser registrado em ficha de atendimento, e poderá ser apresentado em fase de prestação de contas, de forma a comprovar a adequada utilização dos recursos financeiros.

Requisitar, por meio de Ordem de Compra, os produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento gradual dos produtos.

Conferir os produtos, mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

Proporcionar condições à licitante vencedora para fornecimento dos produtos dentro das normas estabelecidas.

Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

#### 7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento dos produtos em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o fornecimento, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:

Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

#### 8 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Os pagamentos será realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

#### 10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria de Assistência Social, que registrará todas as ocorrências e tomara as medidas cabíveis.

#### 11 - PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste edital, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do serviço constante da Ordem de Serviço, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

Jeceaba, 02 de julho de 2020.

Kíssia Kene Salatiel Secretária de Assistência Social



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

# ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### DECLARAÇÃO

Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sedi	ada
na (endereço completo) , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos	no
nciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu	ı no
artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro	de
empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem co	omo
em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de	<del>1</del> 4
anos.	
Local, de de 20	)20.
(Nome e assinatura do Declarante)	
Covimbo do CND I do ompreso	
Carimbo de CNPJ da empresa	



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A empresa ...., inscrita no CNPJ sob o nº ..., situada na ....., por intermédio de seu representante

legal, o Sr. ....., abaixo assinado, DECLARA:

1º) que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, Pregão 041/2020, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento;

**2º)** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123/2006 e que não incorre em quaisquer impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006;

**3º)** que não existe nenhum dos impedimentos para que a mesma se beneficie do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especificamente em relação aos incisos I a X, § 4º, artigo 3º da referida Lei.

Cidade.....

Assinatura...

(Carimbo de CNPJ da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

#### **ANEXO IV**

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa	empresa(Razão Social do LICITANTE)						sob o n°
	,	sediada	na		(endereço	completo),	telefone
()	, vem, aprese	ntar propo	sta de	preços	no processo	de licitação e	pigrafado,
conforme a plan	ilha seguinte.						
Nos preços apr	esentados, estã	o incluídos	todos	os enc	argos, como	transporte de	qualquer
natureza, carga	e descarga, end	argos traba	alhistas	, previd	enciários, fisc	ais, comercia	is, tributos
e outros.							
Indica, na oporti	unidade, como re	epresentan	te para	assinat	ura e acompa	nhamento da	execução
do contrato que	possa vir a ser f	firmado cor	n o Mui	nicípio,	o Sr	, portador d	a Carteira
de Identidade no	CPF nº .		, ender	eço			

N° DO ITEM	GRUPO DE MATERIAIS	ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. TOTAL KIT
1	Gêneros alimentícios e bebidas	Arroz agulhinha tipo 01 - 5kg - beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 05 kg	2	Pcte.		R\$	R\$	
2	Gêneros alimentícios e bebidas	Feijão carioca tipo 01 - 1 kg - limpo, primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitos, Embalagem primária plástica de 01 kg	3	Pcte.		R\$	R\$	100



## Estado de Minas Gerais

3	Gêneros alimentícios e bebidas	Café em pó solúvel – 500g - Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho); aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.	2	Pcte.	R\$	R\$	
4	Gêneros alimentícios e bebidas	Öleo vegetal de soja – 900 ml - oléo de soja filtrado - vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans e sem colesterol, Embalagem em "pet" de 900 ml	3	Frasco	R\$	R\$	
5	Gêneros alimentícios e bebidas	Açúcar cristal – 5 kg - Cristal contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado.	1	Pcte.	R\$	R\$	
6	Gêneros alimentícios e bebidas	Farinha de trigo – 1 kg - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg	1	Kg	R\$	R\$	
7	Gêneros alimentícios e bebidas	Farinha de mandioca – 1 kg - Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco	1	Kg	R\$	R\$	



## Estado de Minas Gerais

		plástico transparente, atóxica e inviolável, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Peso líquido de 1 kg.  Macarrão parafuso ou concha – 500 g -					
8	Gêneros alimentícios e bebidas	parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	2	Pcte.	R\$	R\$	
0	Gêneros alimentícios e bebidas	Macarrão espaguete – 500 g - tipo espaguete; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, preparada com 3 vos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem aditivos.	2	Pcte.	R\$	<b>R</b> \$	
10	Gêneros alimentícios e bebidas	Leite em pó Integral - 400 gr - instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	2	Pcte.	R\$	R\$	
11	Gêneros alimentícios e bebidas	Biscoito tipo maisena – 200 g - de boa qualidade, inteiros, constando identificação	2	Pcte.	R\$	R\$	



## Estado de Minas Gerais

		do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.  Sal iodado – 1kg - fino				
12	Gêneros alimentícios e bebidas	seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	1	Kg	R\$	R\$
13	Gêneros alimentícios e bebidas	Sardinha em óleo – 125 gr - Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	1	Lata	R\$	R\$
14	Gêneros alimentícios e bebidas	Fubá – 1 kg - Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	1	Kg	R\$	R\$
15	Gêneros alimentícios e bebidas	Margarina - 500 gr - Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g,	1	Pote	R\$	R\$



## Estado de Minas Gerais

		com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Achocolatado - 400 gr -					
16	Gêneros alimentícios e bebidas	alimento achocolatado em pó, rico em vitamina, fonte de cálcio, ferro e sais minerais.	1	Pote	R\$	R\$	
17	Gêneros alimentícios e bebidas	Extrato de tomate - 340 gr - massa de tomate tradicional, na base de tomate açúcar e sal, Embalagem plástica de 340g	2	Lata	R\$	R\$	
18	Materiais e equipamentos para limpeza	Esponja de aço - Esponja lã de aço - Pacote com 8 esponjas	2	Pcte.	R\$	R\$	
19	Artigos para toucador e higiene pessoal	Papel higiênico – pacote com 12 rolos - folha simples branca, 100% fibras virgens, hidrossolúveis, em rolos medindo 30 metros, de 120 mm por 35 mm.	1	Pcte.	R\$	R\$	
20	Artigos para toucador e higiene pessoal	Sabonete suave – 90 gr - Sabonete de glicerina para higiene pessoal (embalado individualmente), à base de vegetal, peso líquido 90g.	3	Un.	R\$	R\$	
21	Materiais e equipamentos para limpeza	Água sanitária – 2 I - agua sanitária com cloro ativo - concentração concentração mínima 2,0% p/p e máxima de 2,5% p/p, uso geral, sem adição de corantes, fragrância ou quaisquer outras substancias, em embalagem de 2 litros, opacas, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não	2	Frasco	R\$	R\$	



## Estado de Minas Gerais

		permitir interações do produto com o meio externo e que impeça vazamentos.				
22	Materiais e equipamentos para limpeza	Detergente líquido - 500 ml - neutro p/ higienização de louças	3	Frasco	R\$	R\$
23	Materiais e equipamentos para limpeza	Desinfetante - 500 ml - multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral, fragrância floral (galão de 500 ml). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	2	Frasco	R\$	R\$
24	Artigos para toucador e higiene pessoal	Creme dental - 90 gr - com flúor, contendo de 1450 a 1500 PPM de flúor: De boa qualidade validade 03 anos.Tubo 90 G. Embalado em caixa papel cartao plastificada na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	2	Un.	R\$	R\$
25	Materiais e equipamentos para limpeza	Sabão em barra glicerinado - pacote com 05 unidades - Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	2	Pacote	R\$	R\$



## Estado de Minas Gerais

26	Materiais e equipamentos para limpeza	data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.  Sabão em pó - pacote de 1 kg - Detergente em pó biodegradável para uso geral. Embalagem plástica ou caixa de papel de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega	1	kg	R\$	R\$	
27	Gêneros alimentícios e bebidas	Tempero de alho e sal pronta - 500 gr - com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote. Mínimo 400g.	1	Pote	R\$	R\$	
28	Materiais e equipamentos para limpeza	Esponja de espuma dupla face multi uso - pacote com 04 unidades - Esponja dupla face macia multiuso, que limpa superfície sem riscar, em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral e aderida a espuma de poliuretano com bactericida.  Dimensões aproximadas: 103x180mm. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	1	Pacote	R\$	R\$	



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

29	Artigos domésticos	Cobertor tipo manta fleece - tamanho casal - material 100 % sintético de microfibra com toque extra macio.	2	Un.		R\$	R\$		
	VALOR TOTAL POR KITR\$(VALOR POR EXTENSO)								
	VALOR TOTALR\$(VALOR TOTAL POR EXTENSO)								

A presente proposta tem prazo de validade de 60 dias a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

Dados bancários para pagamento:

Empresa:

Ag:

Conta:

Local/ data. Assinatura do representante legal da empresa Carimbo de CNPJ



### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

#### ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/041/2020 MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### **4.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**4.1.1**. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido

Processo ADM nº .....

Contrato nº .....



#### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;

- **4.1.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;
- **4.1.3.** O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

#### **QUINTA - DO PRAZO**

O presente CONTRATO terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

#### SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

- **6.1.** O sistema do fornecimento do objeto licitado será em execução parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, mediante requisição do Setor de Compras, que será encaminhada ao prestador no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **6.2.** O fornecimento deverá ser executado mediante Ordem de Compra, no local estipulado para execução do fornecimento, acompanhado da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato de sua execução, por funcionário competente, sendo que a responsabilidade será por conta e risco do licitante adjudicado.
- **6.3.** Prazo de Entrega será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento por parte da contratada da Compra.
- **6.4.** O Município de Jeceaba se reserva o direito de não receber o fornecimento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 6.5. O local de entrega do fornecimento será aquele constante na Ordem de Compra.



#### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **6.6.** Correrá por conta da licitante adjudicatária todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- **6.7.** Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- **6.8.** Por ocasião da prestação do fornecimento, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento;
- **6.9.** Constatadas irregularidade no fornecimento a Administração poderá:
- a) Se disser respeito à má execução do fornecimento, poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua correção ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- **b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.
- **7.2.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando a prestação do fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade do fornecimento;
- **7.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
- **7.4.** Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o fornecimento, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:



#### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- I.Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- II. Fornecer o fornecimento de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;
- III. Responder por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio municipal durante a execução dos fornecimento, seja decorrente de vícios de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados, devendo reparar às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba indenização alguma por parte do Município.
- IV. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento;
- V. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto;
- **VI.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente da prestação do fornecimento, obrigando-se a saldá-los na época devida, não podendo haver transferência de débitos de responsabilidade da Contratada à Contratante.
- **VII.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento dos, materiais.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1**. Requisitar, por meio de Ordem de Compra, a prestação do fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento gradual do fornecimento.
- **8.2.** Conferir o produto mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- **8.3.** Proporcionar condições à licitante vencedora para fornecimento dentro das normas estabelecidas.
- **8.4.** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação do fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



#### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- **8.6.** Impedir que terceiros executem objeto deste edital.
- 8.7. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- **8.8.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

#### NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

- **9.1.** Por ocasião da execução, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;
- **9.2.** Constatadas irregularidades nas peças o CONTRATANTE poderá:
- a) Se disser respeito à má execução do fornecimento, poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua correção ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - **9.3.** Nas hipóteses de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-las em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, imediatamente, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - **9.4.** O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da execução do fornecimento de acordo com as especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS



#### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **10.1** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
- 10.1.1 Não haverá reajuste de preços.
- **10.1.2** As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

- **11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:
- I. Advertência;
- **II.** Multa, nos seguintes percentuais:
  - a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor do produtos não entregue constante da Ordem de Compra; e
  - b) 1% (um por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do produtos não executado constante da Ordem de Compra, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme o disposto na Lei 8.666/93;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **11.2.** As penalidades serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
- **11.3.** Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, que também são de competência do Prefeito, é facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;



#### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n° - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **11.4.** Na aplicação das penalidades previstas no subitem 11.1 será facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- **11.5.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução dos fornecimento contratados;
- **11.6.** O valor das multas aplicadas será deduzido do crédito que a CONTRATADA possuir junto ao CONTRATANTE, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

#### DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme § 2º, art. 79 da Lei 8.666/93.

#### DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento do **CONTRATANTE**: 02009001 082440608 2.151 3.3.90.30.00 Ficha 384.

#### DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** A CONTRATADA fica obrigada a, durante a vigência deste contrato, atender a todos os pedidos de execução de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for, salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.
- **13.2**. As quantidades indicadas no Anexo I deste contrato são estimadas e servem como mera referência, podendo o CONTRATANTE aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades.
- **13.3.** A recusa da CONTRATADA em retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido na cláusula sétima caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas no subitem 11.1. II, "b" deste contrato.



#### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **13.4.** As execuções de fornecimento decorrentes deste contrato serão, para todos os fins de direito, tratados como contratações autônomas e independentes.
- **13.5.** Este contrato rege-se pelos preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei 8.666/93, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **13.6.** A publicação da síntese deste contrato na Imprensa Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE.
- 13.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contratado.
- **13.8**. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

#### **DÉCIMA QUARTA - DO FÔRO**

É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Jeceaba
Contratante
Contratado
Testemunhas:



## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n° - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

#### Anexo VI - Planilha de Quantitativos e Preços Unitários

N° do Item	Grupo de materiais	ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. KITS
1	Gêneros alimenticios e bebidas	Arroz agulhinha tipo 01 - 5kg - beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 05 kg	2	Pcte.	R\$ 15,64	R\$ 31,28	
2	Gêneros alimenticios e bebidas	Feijão carioca tipo 01 - 1 kg - limpo, primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitos, Embalagem primária plástica de 01 kg	3	Pcte.	R\$ 5, 36	R\$ 16,08	100
3	Gêneros alimenticios e bebidas	Café em pó solúvel – 500g - Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho); aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.	2	Pcte.	R\$ 9,28	R\$ 18,56	



## Estado de Minas Gerais

4	Gêneros alimenticios e bebidas	Óleo vegetal de soja  – 900 ml - oléo de soja filtrado - vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans e sem colesterol, Embalagem em "pet" de 900 ml	3	Frasco	R\$ 4,71	R\$ 14,13	
5	Gêneros alimenticios e bebidas	Açúcar cristal – 5 kg - Cristal contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado.	1	Pcte.	R\$ 12,25	R\$ 12,25	
6	Gêneros alimenticios e bebidas	Farinha de trigo – 1 kg - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg	1	Kg	R\$ 3,17	R\$ 3,17	
7	Gêneros alimenticios e bebidas	Farinha de mandioca  – 1 kg - Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico transparente, atóxica e inviolável, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchi- das. Peso líquido de 1 kg.	1	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4,00	
8	Gêneros alimenticios e bebidas	Macarrão parafuso ou concha – 500 g - parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote	2	Pcte.	R\$ 3,49	R\$ 6,98	



## Estado de Minas Gerais

		transparente				1	
		polietileno atóxico,					
		resistente					
		termossoldado					
		Embalagem de 500 g,					
		de boa qualidade.					
		Macarrão espaguete					
		– 500 g - tipo					
		espaguete; seca, com					
		ovos; fabricada a					
		partir de matéria-					
		prima selecionada,					
		sã,					
	Gêneros	limpa e boa					
9	alimenticios e	qualidade;			50000	DA - 00	
	bebidas	enriquecido com ferro	2	Pcte.	R\$ 2,99	R\$ 5,98	
		e ácido fólico,					
		preparada com 3 vos					
		por quilo, no mínimo					
		correspondente a					
		0,045g de colesterol					
		por quilo, sem					
		aditivos.					
		Leite em pó Integral -					
		400 gr - instantâneo,					
		de origem animal,					
		enriquecido com no					
		mínimo 8 vitaminas e					
		minerais. Isento de					
		gorduras trans.					
		Embalado em					
	Gêneros	embalagem				R\$	
10	alimenticios e	aluminizada com	2	Pcte.	R\$ 9,57	19,14	
	bebidas	400g. No seu rótulo				10,11	
		deverá ter informação					
		sobre glúten, tabela					
		•					
					D# :	D. A. A	
11			2	Pcte.	K\$ 1,85	R\$ 3,70	
	bebidas						
		ciassificação					
11	Gêneros alimenticios e bebidas	nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.  Biscoito tipo maisena – 200 g - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação	2	Pcte.	R\$ 1,85	R\$ 3,70	



## Estado de Minas Gerais

		e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
12	Gêneros alimenticios e bebidas	Sal iodado – 1kg - fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	1	Kg	R\$ 2,08	R\$ 2,08	
13	Gêneros alimenticios e bebidas	Sardinha em óleo – 125 gr - Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestivel com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	1	Lata	R\$ 2,86	R\$ 2,86	
14	Gêneros alimenticios e bebidas	Fubá – 1 kg - Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	1	Kg	R\$ 4,44	R\$ 4,44	



## Estado de Minas Gerais

15	Gêneros alimenticios e bebidas	Margarina - 500 gr - Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	1	Pote	R\$ 5,79	R\$ 5,79	
16	Gêneros alimenticios e bebidas	Achocolatado - 400 gr - alimento achocolatado em pó, rico em vitamina, fonte de cálcio, ferro e sais minerais.	1	Pote	R\$ 6,99	R\$ 6,62	
17	Gêneros alimenticios e bebidas	Extrato de tomate - 340 gr - massa de tomate tradicional, na base de tomate açúcar e sal, Embalagem plástica de 340g	2	Lata	R\$ 2,34	R\$ 4,68	
18	Materiais e equipamento s para limpeza	Esponja de aço - Esponja lã de aço - Pacote com 8 esponjas	2	Pcte.	R\$ 2,16	R\$ 4,32	
19	Artigos para toucador e higiene pessoal	Papel higiênico – pacote com 12 rolos - folha simples branca, 100% fibras virgens, hidrossolúveis, em rolos medindo 30 metros, de 120 mm por 35 mm.	1	Pcte.	R\$ 11,95	R\$ 11,95	
20	Artigos para toucador e higiene pessoal	Sabonete suave – 90 gr - Sabonete de glicerina para higiene pessoal (embalado individualmente), à base de vegetal, peso líquido 90g.	3	Un.	R\$ 1,02	R\$ 3,06	



## Estado de Minas Gerais

21	Materiais e equipamento s para limpeza	Água sanitária – 2 I - agua sanitária com cloro ativo - concentração concentração mínima 2,0% p/p e máxima de 2,5% p/p,uso geral, sem adição de corantes, fragrância ou quaisquer outras substancias, em embalagem de 2 litros, opacas, de plástico rígido e de dificil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo e que impeça vazamentos.	2	Frasco	R\$ 2,31	R\$ 4,62	
22	Materiais e equipamento s para limpeza	Detergente líquido - 500 ml - neutro p/ higienização de louças	3	Frasco	R\$ 1,54	R\$ 4,62	
23	Materiais e equipamento s para limpeza	Desinfetante - 500 ml - multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora.Indicado para sanitários em geral, fragrância floral (galão de 500 ml) A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	2	Frasco	R\$ 4,50	R\$ 9,00	
24	Artigos para toucador e higiene pessoal	Creme dental - 90 gr - com flúor, contendo de 1450 a 1500 PPM de flúor: De boa qualidade validade 03 anos.Tubo 90	2	Un.	R\$ 2,87	R\$ 5,74	



## Estado de Minas Gerais

25	Materiais e equipamento s para limpeza	G. Embalado em caixa papel cartao plastificada na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote Sabão em barra glicerinado - pacote com 05 unidades - Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade	2	Pacote	R\$ 5,26	R\$ 10,52	
		mínima de 1 ano na data de entrega.					
26	Materiais e equipamento s para limpeza	Sabão em pó - pacote de 1 kg - Detergente em pó biodegradável para uso geral. Embalagem plastica ou caixa de papel de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega	1	kg	R\$ 5,77	R\$ 5,77	
27	Gêneros alimenticios e bebidas	Tempero de alho e sal pronta - 500 gr - com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote. Mínimo 400g.	1	Pote	R\$ 14,95	R\$ 14,95	



## Estado de Minas Gerais

28	Materiais e equipamento s para limpeza	Esponja de espuma dupla face multi uso pacote com 04 unidades - Esponja dupla face macia multiuso, que limpa superficie sem riscar, em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Dimensões aproximadas:  103x180mm. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	1	Pacote	R\$ 2,71	R\$ 2,71			
29	Artigos domésticos	Cobertor tipo manta fleece - tamanho casal - material 100 % sintético de microfibra com toque extra macio.	2	Un.	R\$ 30,50	R\$ 61,00			
		TAL POR KIT	R\$ 30		),00 (trezentos				
	VALOR TOTALR\$ 30.000,00 (trinta mil reais)								



#### Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

#### ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo	presente	mstrur	nento,		credencia	311105		o(a)
Sr.(a)				,	portador	(a) da	Cédula	de
Identidade n.º		, i	nscrito n	o CPF s	ob o nº _			,
como represer	ntante da empre	sa						,
inscrita no CNI	PJ sob o nº		, pa	ra partici	ipar da licit	tação in	staurada	pela
Prefeitura Mu	nicipal de Jec	eaba, na mo	dalidade	Pregão	Presenci	ial nº	041/2020,	, na
qualidade de r	epresentante le	gal, outorgand	o-lhe ple	nos pode	eres para p	oronunc	iar-se em	seu
nome, bem	como formular	proposta co	mercial,	efetuar	lances, a	assinar	documer	ntos,
manifestar-se	em nome da e	mpresa, requ	erer vista	a de doc	cumentos	e propo	ostas, inte	rpor
recurso e prat	ticar todos os a	atos inerentes	ao certa	ame, a	que tudo (	daremo	s por firm	те е
valioso.								
Assinatura:								
Nome legível:		·						
Cargo:								
Carimbo CNPJ	J:							

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante apresentará no ato do credenciamento o modelo acima fora dos Envelopes.